

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
ATA DA 12ª SESSÃO PLENÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024), terça-feira, na sala C 108 do Campus I da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, sob Presidência da Reitora, Professora Marcia Cristina Sardá Espindola, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da FURB, em atendimento ao Edital de Convocação nº 12/2024, de treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024). Estiveram presentes os conselheiros: Marcus Vinicius Marques de Moraes, Adriana Fischer, Alessandra Beirith, Edison Sanfelice André, Ivonete Oliveira Barcellos, Jarbas Galvão, Júlio Cesar Lopes de Souza, Lenice Kelner, Maria Clara Bertoldi Simeoni, Matheus Corrêa Luvizoto, Michele Debiasi Alberton, Rodrigo Koerich Decker, Romeu Hausmann, Roseli Kietzer Moreira, Tarcísio Alfonso Wickert, Tarcísio Pedro da Silva, Vinicius de Lima Wruck e a servidora técnica administrativa Natália Locatelli Ramos. Esteve presente, como plateia, o professor André Paulo Nascimento, chefe do departamento de Ciências Naturais. Verificada a existência de quórum, a Presidente iniciou a sessão às quatorze horas e cinco minutos (14h05), agradecendo a presença de todos, fazendo, na sequência, a leitura da ordem do dia. No **item 1 - Aprovação das atas das sessões plenárias realizadas nos dias 4 e 26/11/2024**, as atas foram aprovadas por unanimidade, sem emendas. Nos **itens 2 - Leitura de Expediente** e **3 - Informes da Reitoria**, nada foi informado. Na sequência, passou-se ao **item 4 - Processos para discussão em plenário**, dos quais registro os seguintes resultados: **4.1 Processo nº 060/2024 - digital. Assunto: Recurso ao CEPE contra decisão da Comissão Especial de Concurso Público (CECP). Requerente - Paola de Lima. Relatora: Lenice Kelner.** A Presidente concedeu a palavra à relatora, que procedeu à leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: “Diante do exposto, manifesto-me favorável em ampliar a área de Titulação do Doutorado requerida para inscrição ao concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Professor Universitário na área temática de Anatomia, com carga horária de no mínimo 12 horas-aulas, para titulação mínima de Doutor com tese relacionada à área de Anatomia ou Embriologia e Graduação em Ciências Biológicas, ou Odontologia, ou Medicina, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Educação Física ou Biomedicina. Divulgar a reabertura do prazo de inscrição referente ao

Edital de Concurso Público nº 18/2024, destinado à seleção por meio de provas e títulos para o fornecimento de carga efetiva de Professor Universitário na área temática de Anatomia, vinculada ao Departamento de Ciências Naturais. Revalidar a inscrição da recorrente e demais candidatos inscritos, levando em consideração o pagamento já realizado. Dar ciência aos inscritos sobre alteração do edital.” Em discussão, os conselheiros Tarcísio Pedro da Silva, Romeu Hausmann, Edison Sanfelice André, Rodrigo Koerich Decker e Michele Debiasi Alberton se manifestaram. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 072/2024. **4.2 Processo nº 061/2024 - digital. Assunto: Recurso ao CEPE contra decisão da Comissão Especial de Concurso Público (CECP). Requerente - Denis Guilherme Guedert. Relatora: Lenice Kelner.** O parecer foi emitido nos mesmos termos do processo anterior: “Diante do exposto, manifesto-me favorável em ampliar a área de Titulação do Doutorado requerida para inscrição ao concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Professor Universitário na área temática de Anatomia, com carga horária de no mínimo 12 horas-aulas, para titulação mínima de Doutor com tese relacionada à área de Anatomia ou Embriologia e Graduação em Ciências Biológicas, ou Odontologia, ou Medicina, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Educação Física ou Biomedicina. Divulgar a reabertura do prazo de inscrição referente ao Edital de Concurso Público nº 18/2024, destinado à seleção por meio de provas e títulos para o fornecimento de carga efetiva de Professor Universitário na área temática de Anatomia, vinculada ao Departamento de Ciências Naturais. Revalidar a inscrição do recorrente e demais candidatos inscritos, levando em consideração o pagamento já realizado. Dar ciência aos inscritos sobre alteração do edital.” Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 073/2024. **4.3 Processo nº 015/2024 – digital (reabertura). Assunto: Revisão do requerimento de Revalidação do diploma de graduação em Odontologia expedido pela Instituição Estrangeira de Ensino Superior Università degli Studi di Firenze, em nome de Paolo Bruno Squadrini – ratificação do *ad referendum*. Relator: Jarbas Galvão.** O Presidente concedeu a palavra ao relator, que iniciou explicando que o requerente da revalidação, após recebimento da decisão do CEPE, solicitou revisão de seus documentos à Comissão Especial de Avaliação, especialmente em relação à documentação de estágio realizado na Turquia. Após análise, a Comissão entendeu que deveria ter considerado o documento do requerente, e nesse sentido, decidiram por eliminar mais 5 disciplinas do rol de disciplinas a

serem cursadas pelo requerente, para a revalidação de seu diploma. O relator destacou ainda que: “Após emissão de novo parecer pela Comissão Especial, e Considerando que o requerente está devidamente matriculado no curso de Odontologia; Considerando a transição do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia que não oferece semestralmente algumas das disciplinas elencadas como pré-requisito para validação do diploma do solicitante; Considerando a nova análise documental da quantidade de práticas agora comprovadas pelo requerente; Considerando ajuste do rol de disciplinas que deverão ser cursadas pelo candidato descritas acima e, Considerando que, para que o requerente não perca o semestre letivo em andamento, a decisão da Comissão Especial foi aprovada ad referendum pelo Vice-Reitor em 26/11/2024.” Neste sentido, após a leitura do relato completo, o relator assim se manifestou: “Após a avaliação do processo e dos apontamentos levantados pela Comissão Especial sobre os documentos relativos à comprovação de estágio prático apresentados pelo requerente, no qual implicou no ajuste do rol de disciplinas que devem ser cursadas pelo requerente; e, considerando o momento de transição do PPC Odontologia, sou de parecer favorável à ratificação da aprovação *ad referendum* emitida pelo Vice-Reitor, em 26/11/2024.” Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 022B/2024. **4.4 Processo nº 058/2024 – digital. Assunto: Requerimento de revalidação de diploma de graduação em Odontologia expedido por instituição estrangeira de ensino superior. Requerente: Bruna Cadario Buzzi. Relator: Júlio Cesar Lopes de Souza.** O relator procedeu à leitura de seu parecer, no qual se manifestou favorável ao deferimento parcial do pedido de revalidação do diploma, condicionado ao cumprimento das seguintes disciplinas: 1. Estágio de Atenção Básica III – 90h (8ª fase); 2. Odontologia Legal e Orientação Profissional – 36h (9ª fase); 3. Trabalho de Conclusão de Curso II – 72h (9ª fase); 4. Harmonização Orofacial – 36 h (10ª fase); 5. Odontogeriatrica – 36 h (10ª fase); e 6. Estágio em Atenção Básica IV – 90 h (10ª fase). O relator destacou ainda que eventuais discrepâncias legais entre o conteúdo deste parecer e constatações posteriores deverão considerar que a Requerente deverá realizar as disciplinas teórico-práticas vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); cumprir as disciplinas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN’s) não contempladas no curso de origem; regularizar as disciplinas com carga horária inferior à definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Odontologia da FURB. Em votação, o processo foi aprovado por maioria, 17 votos a 1. O conselheiro Tarcísio Alfonso Wickert votou

contrariamente ao parecer, pois, em sua opinião, há a necessidade de se incluir a disciplina de História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena no rol de disciplinas a serem cursadas pela requerente. Parecer do CEPE nº 071/2024. **4.5 Processo nº 062/2024 – digital. Assunto: Minuta de resolução que susta os prazos relativos aos processos em tramitação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE. Relator: Romeu Hausmann.** O relator procedeu à leitura de seu parecer, no qual se manifestou favorável à aprovação da minuta de resolução que prevê a sustação dos prazos relativos aos processos em tramitação no CEPE, no período de 21 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, em conformidade com o que dispõe o § 2º do Artigo 24 da Resolução nº 186/1999, que “Aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na forma do Anexo, e dá outras providências”. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 074/2024. No **item 5 - Comunicações Pessoais**, a Presidente informou que o Diretor de Ensino Superior do MEC e sua assessora estiveram em visita à FURB dando continuidade ao processo de análise que visa à transformação da instituição em Universidade Federal. Durante a visita, a equipe focou na etapa de avaliação e levantamento patrimonial, sendo levada aos diversos campi da FURB, onde foram apresentados os bens e infraestrutura da universidade. Ao final da visita os membros do grupo de trabalho expressaram surpresa e admiração pela infraestrutura da FURB que impressionou pela qualidade e pela modernidade dos espaços apresentados. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e dois minutos (16h22), a Presidente encerrou a sessão e para constar, foi lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes. Blumenau, 17 de dezembro de 2024.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola - Presidente

Prof. Marcus Vinicius Marques de Moares

Profª. Adriana Fischer

Profª. Alessandra Beirith

Prof. Edison Sanfelice André

Profª. Ivonete Oliveira Barcellos

Prof. Jarbas Galvão

Prof. Júlio Cesar Lopes de Souza

Prof^a. Lenice Kelner

Acad. Maria Clara Bertoldi Simeoni

Acad. Matheus Corrêa Luvizoto

Prof^a. Michele Debiasi Alberton

Prof. Rodrigo Koerich Decker

Prof. Romeu Hausmann

Prof^a. Roseli Kietzer Moreira

Prof. Tarcísio Alfonso Wickert

Prof. Tarcísio Pedro da Silva

Acad. Vinicius de Lima Wruck

Serv. Natália Locatelli Ramos
